

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

REQUERIMENTO N° , DE 2009

(Do Sr. JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a educação ambiental no ensino fundamental e médio das escolas públicas.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de audiência pública com o objetivo de debater a educação ambiental, tal como ministrada, nos termos da Lei nº 9.795/99, e as vantagens e desvantagens de eventual inclusão de disciplina de educação ambiental no ensino fundamental e médio das escolas públicas.

JUSTIFICAÇÃO

Não há dúvida quanto à importância da temática ambiental. A consciência ambientalista vem se consolidando na sociedade brasileira. Os graves problemas relacionados a alterações climáticas, ao efeito estufa, à

ED35478200

poluição dos mananciais passaram a ser objeto de políticas públicas e de preocupação por parte dos cidadãos.

A legislação atual optou por lidar com a educação ambiental na perspectiva multidisciplinar, como tema transversal e não como uma disciplina (art. 10, Lei nº 9.795/99 e metas nºs 2.3.28 e 3.3.19 do Plano Nacional de Educação-PNE, Lei nº 10.172/01).

Entretanto, há divergências sobre a eficácia desta abordagem que, segundo seus críticos, relegaria a temática à posição secundária. É necessário fazer um balanço dos resultados da legislação em vigor e discutir a alternativa da inserção de uma disciplina obrigatória.

Para tanto, propomos uma audiência com especialistas e representantes do Conselho Nacional de Secretários de Estado(Consel), da União Nacional de Dirigentes Municipais de Ensino (Undime) e da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Sala da Comissão, em de março de 2009.

Deputado **JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA**

2009_1023

ED35478200

